

LEI MUNICIPAL N.º 507/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a modificação do anexo I da Lei n° 502, de 05 de Janeiro de 2021, que trata da contratação de serviço por tempo determinado para atender a necessidade temporária do interesse público no município de Fortaleza dos Nogueiras.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - PREFEITO Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei n° 502, de 05 de Janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADES	REMUNERAÇÃO
Agente administrativo	16	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Agente de Trânsito	10	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Agente de combate as endemias	10	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Arquiteto	01	R\$ 2.000,00
Assistente social	04	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Biblioteca	01	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Auxiliar de Dentista	06	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação



Auxiliar de Enfermagem	08	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Auxiliar de Farmácia	02	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Auxiliar de Limpeza Publica	60	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Auxiliar de serviços gerais	05	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Biólogo	01	R\$ 2.000,00
Chefe de Almoxarifado	01	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Coordenador do programa criança feliz	01	R\$ 1.100,00, ou o valor pago pelo programa
Cozinheiro	02	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Dentista	03	R\$ 2.000,00, ou o valor pago pelo programa
Digitador	03	R\$ 1.100,00, ou o valor pago pelo programa
Visitador do programa criança feliz	06	R\$ 1.100,00, ou o valor pago pelo programa
Educador Social	06	R\$ 1.100,00, ou o valor pago pelo programa
Educador Físico	02	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Enfermeiro	05	R\$ 2.000,00, ou o valor pago pelo programa
Engenheiro Agrônomo	02	R\$ 2.000,00
Engenheiro Civil	01	R\$ 2.000,00
Engenheiro Elétrico	01	R\$ 2.000,00
Entrevistador	02	R\$ 1.100,00, ou o valor pago pelo programa
Facilitador de Oficina	06	R\$ 1.100,00, ou o valor pago pelo programa



Farmacêutico/bioquímico	02	R\$ 2.000,00
Fiscal de Obra	01	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Fiscal de Tributo	01	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Fiscal de Meio Ambiente	02	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Fisioterapeuta	02	R\$ 2.000,00
Fonoaudiologia	01	R\$ 2.000,00
Geografo	01	R\$ 2.000,00
Gestor do Bolsa Família	02	R\$ 1.100,00, ou o valor pago pelo programa
Medico Veterinário	01	R\$ 2.000,00
Medico	06	R\$ 5.000,00, com carga horária de 40 horas semanais
Motorista	10	R\$ 1.200,00
Nutricionista	01	R\$ 2.000,00
Operador de Máquinas	06	R\$ 1.200,00
Orientador Social	06	R\$ 1.100,00, ou o valor pago pelo programa
Professor de Educação infantil/Fundamental	100	R\$ 1.443,07, com carga horária de 20 horas semanais, ou conforme reajuste realizado pelo piso salarial nacional conforme a Lei 11.738/08 e a Lei Municipal nº 365/2011.
Psicólogo	03	R\$ 2.000,00
Psicopedagoga	03	R\$ 2.000,00
Químico	01	R\$ 2.000,00
Supervisor do programa criança feliz	02	R\$ 1.100,00, ou o valor pago pelo programa
Técnico Agrícola	02	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação



Técnico de Informática	03	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Técnico em Agrimensura	02	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Técnico em Raio X	03	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Técnico em Zootecnia	02	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Técnico em Enfermagem	10	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Técnico de Saúde Bucal	06	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Técnico em Laboratório	03	R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Terapeuta Ocupacional	03	R\$ 2.000,00
Vigia	05	R\$ R\$ 1.100,00, ou o equivalente 01 (um) salário-mínimo vigente a época da contratação
Zootecnista	01	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os demais artigos, parágrafos e incisos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,
23 DE AGOSTO DE 2021.**

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.080.394/0001-11
Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA